



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora LEILA BARROS

REQUERIMENTO Nº DE

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, que realize auditoria na Casa da Moeda do Brasil sobre a compra capas de passaporte com o chip já inserido na capa, realizada junto a empresa Fedrigoni, e os motivos de não utilizar a solução da empresa federal CEITEC, desenvolvida por convênio entre as duas empresas públicas federais.

O produto CTC21001 da CEITEC (comumente chamado chip do passaporte) foi avaliado e certificado segundo critérios internacionais de segurança, sob os aspectos de projeto, fabricação e logística. A avaliação foi realizada por uma empresa holandesa e o certificado emitido por órgão da Noruega e encontra-se em <http://www.commoncriteriaportal.org/products>".

Como matriz de auditoria, sugerimos que sejam feitas as seguintes questões de auditoria:

- a) Por que a Casa da Moeda do Brasil não utiliza a solução da CEITEC, ambas empresas públicas federais?;
- b) Por que a Casa da Moeda do Brasil aceita a capa da Fedrigoni, que utiliza chip importado com certificação apenas do hardware e sem a certificação do software?;
- c) Por que a Casa da Moeda do Brasil não abre uma licitação para compra de capas que exija hardware e software certificados?;



SF/21479.75825-81 (LexEdit)

Página: 1/3 26/05/2021 11:08:16

8e74c1f5780cfa82eb206e20ae30895e91ef99ff



d) Por que a Casa da Moeda do Brasil não restringe a concorrência de fornecedores de capa forçando a exigência de uma patente que beneficia apenas um fornecedor?; e

e) A Casa da Moeda do Brasil recebe royalties por ser co- proprietária da patente em conjunto com a Fedrigoni?

JUSTIFICAÇÃO

A Casa da Moeda do Brasil tem uma patente em conjunto com a empresa Fedrigoni relacionada com as características de segurança da capa. A exigência de atendimento desta patente inibe a concorrência de outros fornecedores de capa. A CGU já apontou, em relatório de 2016, o alto volume de compras do mesmo fornecedor - Fedrigoni.

A Casa da Moeda do Brasil utiliza o dispositivo de segurança importando em detrimento de uma solução nacional, desenvolvida por empresa pública brasileira de alta tecnologia (CEITEC), com recursos públicos alocados mediante convênio entre as duas empresas.

O acordo/convênio foi assinado entre CMB e CEITEC em 2012 e tem aditivo de 2015. O objeto é o desenvolvimento de uma solução hardware (chip) + software para o passaporte eletrônico. O item 5.2 do convênio ressalta que a CMB utilizará a solução integral desenvolvida pela CEITEC. A solução, pronta desde 2016, recebeu a certificação internacional em 2017, tanto do hardware (chip) quanto do software. Foram investidos mais de R\$ 30 milhões no desenvolvimento desta solução.

Não estão claras as razões que justifiquem as escolhas da Casa da Moeda do Brasil, quer sob as dimensões da economicidade, eficiência, eficácia ou pelo desenvolvimento da economia Nacional. A presente auditoria é importante



SF/21479.75825-81 (LexEdit)

Página: 2/3 26/05/2021 11:08:16

8e74c1f5780cfa82eb206e20ae30895e91ef99ff



para esclarecer esses pontos, principalmente em um momento em que a CEITEC é colocada em liquidação pelo Governo Federal.

Isto posto, pedimos o apoio dos nossos pares para aprovar o presente requerimento.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2021.

Senadora Leila Barros
(PSB - DF)



SF/21479.75825-81 (LexEdit)

Página: 3/3 26/05/2021 11:08:16

8e74c1f5780cfa82eb206e20ae30895e91ef99ff

